



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	Sr. Presidente,	DESPACHO
<p>Considerando o exposto na presente informação técnica, concordo com o proposto.</p> <p>À consideração superior,</p> <p>28-03-2025 ANGELINA MARIA ESTEVES CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL</p>	<p>Nos termos e fundamentos da presente informação técnica, sou a propor que seja remetido à aprovação do órgão executivo municipal, a minuta do protocolo, que se anexa, entre a Associação de Triatlo de Caminha e a Câmara Municipal de Caminha, para organização de dois eventos desportivos, no âmbito do atletismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IX Meia Maratona Sunset Caminha - VII São Silvestre Caminha <p>pelo valor de 10.000€ (dez mil euros). À sua consideração, 28-03-2025 LILIANA DE SOUSA RIBEIRO VEREADOR</p>	<p>Concordo. Remeta-se proposta para reunião</p>
<p>COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO de Câmara - y 28/03/25</p>		

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 5299/25

A Associação de Triatlo de Caminha vem propor ao Município de Caminha a organização conjunta dos eventos “IX Meia Maratona Sunset de Caminha” a 21 de junho de 2025 e “VII São Silvestre de Caminha” a 13 de dezembro de 2025.

Estes eventos considerados, desde já, referência internacional, atraindo atletas e “amantes” por esta modalidade, de vários países até ao nosso concelho.

Considerando que o Concelho de Caminha é um território com diversas atividades e condições para a sua prática Desportiva;

Considerando que a prática desportiva tem assumido um papel de extrema importância na saúde mental das pessoas e na promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis;

Considerando que os eventos desportivos têm fomentado a prática desportiva no concelho de Caminha e tem atraído atletas/participantes de outros concelhos;

Considerando que os eventos “IX Meia Maratona Sunset de Caminha” e o “VII São Silvestre de Caminha” envolvem clubes, associações, famílias e grupos de amigos, que se juntam para conviver/socializar, praticar desporto e visitar o nosso concelho, sendo evidente o sucesso destas provas ao longo das suas edições;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, propõe-se que a Minuta de Protocolo em anexo seja apreciada em Reunião de Câmara.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

À consideração superior,

Caminha, 2024/03/28

PEDRO MANUEL DA CUNHA FERNANDES

Minuta de Proposta de Protocolo

Organização de eventos desportivos



IX Meia Maratona Sunset de Caminha

VII São Silvestre de Caminha

MINUTA DE PROTOCOLO

Considerando que o Concelho de Caminha é um território com diversas atividades e condições para a sua prática Desportiva;

Considerando que a prática desportiva tem assumido um papel de extrema importância na saúde mental das pessoas e na promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis;

Considerando que os eventos desportivos têm fomentado a prática desportiva no concelho de Caminha e tem atraído atletas/participantes de outros concelhos;

Considerando que os eventos “IX Meia Maratona Sunset de Caminha” e o “VII São Silvestre de Caminha” envolvem clubes, associações, famílias e grupos de amigos, que se juntam para conviver/socializar, praticar desporto e visitar o nosso concelho, sendo evidente o sucesso destas provas ao longo das suas edições;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas p) e u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, “deliberar sobre a conceção de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a conceção de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.”

Entre:

ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA, coletiva de utilidade pública com o NIF 510477127, com sede na Avenida Valdemar Patrício s/n, pelo Presidente da Direção Nuno Sousa, doravante também designada por “1º Outorgante”;

E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, pessoa coletiva de direito público com o NIF 500843139, com sede em largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Rui Miguel Rio Tinto Lages, doravante designada por “2º Outorgante”;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(objeto)

1. Pelo presente Protocolo as partes acordam em definir os termos e condições respeitantes á preparação e organização de dois eventos desportivos, designados por:

- a) “**IX Meia Maratona Sunset de Caminha**”, constituído pela prova desportiva - Meia maratona de Caminha
- b) “**VII São Silvestre de Caminha**”, constituído pela prova desportiva – São Silvestre de Caminha.

2. Os dois eventos desportivos decorrerão no concelho de Caminha, com a calendarização prevista para:

- a) “**IX Meia Maratona Sunset de Caminha**”, em 21 de junho de 2025
- b) “**VII São Silvestre de Caminha**”, em 13 de dezembro de 2025

3. As distâncias para as provas objeto do presente Protocolo, são as indicadas a seguir:

IX Meia Maratona Sunset de Caminha	
Meia Maratona	21.097KM
Mini Maratona	7 KM
Caminhada	4KM
VII São Silvestre de Caminha	
S. Silvestre	10KM

Cláusula Segunda

(prazo)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém a sua vigência até à data em que ocorra a realização do último evento.

As partes podem de comum acordo e sempre que exista motivo justificado, acordar na alteração das datas do(s) evento(s) desportivo(s).

Cláusula Terceira

(responsabilidade do primeiro outorgante)

Constituem encargos do primeiro outorgante.

- a) Homologação das provas;
- b) Divulgar as provas no sítio da ATC;
- c) Disponibilizar e produzir informação relativa à prova para clubes, atletas e outras entidades, sob a forma de folheto e mapas de percursos e respetivos regulamentos a elaborar pela ATC, sendo ambos publicitados no sítio da ATC na Internet.
- d) Elaborar o registo inicial de atletas e de resultados finais, por sistema eletrónico de cronometragem;
- e) Assegurar a administração e gestão dos equipamentos eletrónicos, informáticos e outros, necessários ao exercício da sua atividade na prova;
- f) Garantir o apoio técnico antes, durante e após as provas;
- g) Assegurar o ajuizamento das provas, realizado por uma equipa de árbitros nomeada pelo Conselho de Arbitragem e Competições;
- h) Fornecer placas de sinalização dos Km's;
- i) Fornecer o pórtico e relógio de meta;
- j) Fornecer os chips para os atletas;
- k) Abastecimentos dos atletas durante as provas (bebidas e suplementos energéticos);
- l) Disponibilizar um mínimo de 2 bicicletas, para acompanhamento dos primeiros atletas (masculino e feminino);
- m) Garantir a presença de voluntários que assegurem os abastecimentos, a entrega de brindes finais, a sinalização do percurso e a entrega de prémios;
- n) Providenciar os prémios (troféus) de acordo com tabela seguinte:

Prémios

ESCALÕES	MASCULINOS	FEMININOS
Absolutos	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª
Seniores (18 aos 34)	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª
Vet. 1 (35 aos 44)	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª
Vet. 2 (45 aos 54)	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª
Vet. 3 (+ de 55)	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª

- o) Disponibilizar os prémios monetários a atribuir aos três primeiros classificados por género;
- p) Atribuição de uma medalha de participação a todos os atletas;
- q) Atribuição de uma t-shirt de finisher a todos os atletas que concluírem a prova;
- r) Elaborar e publicar as classificações da prova, através de sistema eletrónico e garantir a sua divulgação (eventualmente) no sítio da ATC;

Cláusula Quarta

(responsabilidade do segundo outorgante)

Constituem encargos do segundo outorgante:

- a) Pagamento ao primeiro outorgante de seis mil euros (6.000€), até trinta dias (30) antes da data da realização da IX Meia Maratona Sunset de Caminha.
- b) Pagamento ao primeiro outorgante de quatro mil euros (4.000€), até trinta dias (30) antes da data da realização da VII São Silvestre de Caminha.
- c) Policiamento;
- d) Assegurar os meios necessários de segurança, nomeadamente apoio médico e paramédico;
- e) Assegurar a permanência de um mínimo de 2 ambulâncias durante o desenrolar de cada evento desportivo;
- f) Assegurar todas as condições de segurança rodoviária, nomeadamente o encerramento do trânsito, com um mínimo de 30 minutos de antecedência face à hora de partida da prova;
- g) Pugnar para que os percursos apresentem os níveis de segurança necessários;
- h) Instalar uma aparelhagem de som adequada para a locução e animação das provas;
- i) Apoiar na promoção e divulgação do evento, incluindo nos órgãos de comunicação social;
- j) Divulgação dos eventos.

Cláusula Quinta

(resolução, indemnização e revogação)

1. Eventuais incompatibilidades entre os outorgantes sobre espaços reservados aos patrocinadores serão, sempre que possível, resolvidas consensualmente.
2. O incumprimento reiterado das obrigações contratuais por qualquer das partes constitui fundamento para a resolução do presente Protocolo. Nesse caso, ou face à desistência voluntária de uma das partes em organizar as provas, essa entidade fica obrigada a indemnizar o outro organizador em três mil euros (3.000€).

Cláusula Sexta
(dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes de interpretação ou execução do presente Protocolo, os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre o Município de Caminha e a Associação Triatlo de Caminha.

Cláusula Sétima
(homologação)

A realização das provas carece de homologação por parte de Associação/Federação de Atletismo.

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.

O presente Protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Caminha, no dia ____ de _____ de 202__

Caminha, ____ de _____ de 202__

O 1º Outorgante

(Nuno Sousa)

O 2º Outorgante

(Rui Miguel Rio Tinto Lages)

ANEXO A - ENCARGOS LOGÍSTICOS

Licenciamento/Pareceres/Segurança

- Licenciamento dos eventos; (2ºoutorgante)
- GNR e garantia de apoio policial ao evento, nomeadamente para encerramento dos percursos e segurança da prova; (2ºoutorgante)
- Condicionamento e corte de trânsito; (2ºoutorgante)
- Homologação das provas; (1ºoutorgante)
- Garantia de presença de equipa de socorro; (2ºoutorgante)

Divulgação/Promoção

- Imagem da prova para divulgação online (web-site FPA, facebook e revista do Atletismo); (1ºoutorgante)
- Produção de cartazes e/ou folhetos para promoção em vários locais; (2ºoutorgante)
- Organização de conferência de imprensa (caso seja necessário); (1ºoutorgante)
- Divulgação local da prova, bem como dos constrangimentos de trânsito causados; (1º e 2ºoutorgante)

Viaturas de apoio (montagem/desmontagem e segurança)

- Bicicletas em número a definir (2/3 bicicletas); (1ºoutorgante)
- Veículos de apoio à prova para montagem e desmontagem do material e transportes do pessoal que colabora no evento; (2ºoutorgante)
- Veículo de abertura de prova com o cronometro; (1ºoutorgante)
- Veículos de socorro à prova (ambulâncias); (2ºoutorgante)

Meios Humanos

- Disponibilização adequada ao evento de voluntários em número suficiente, incluindo os ciclistas para as bicicletas; (1ºoutorgante)

Meios Materiais

- Mesas para abastecimentos; (2ºoutorgante)
- Fornecimento de abastecimento líquido e sólido (água, bebidas isotónicas, fruta, géis e barras energéticas) aos atletas em prova; (1ºoutorgante)
- Aparelhagem sonora com microfone sem fios nos locais de partida, chegada; (2ºoutorgante)
- Mesa p/Troféus, pódio; (2ºoutorgante)
- Estruturas para entrega de prémios, lona ou logos para backdrop; (1ºoutorgante)
- Troféus e medalhas para os vencedores; (1ºoutorgante)
- Baias/Grades (obrigatoriamente para encerrar a zona de meta Meta e Partida); (2ºoutorgante)
- Caixotes de lixo (abastecimentos e Meta); (2ºoutorgante)
- Rolos de fita sinalizadora; (1ºoutorgante)
- Vasos de plantas decorativas a delimitar a zona de meta e pódio; (2ºoutorgante)
- Pontos de luz na Partida e Meta; (2ºoutorgante)
- Disponibilização de espaço para controlo anti-doping (caso seja necessário); (2ºoutorgante)

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D21531	sandran	2025/03/28	429	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTÓCOLO ENTRE ASSOCIAÇÃO TRIATLO CAMINHA E MUNICIPIO DE CAMINHA - ORGANIZAÇÃO EVENTOS DESPORTIVOS: IX MEIA MARATONA SUNSET DE CAMINHA E VII SÃO SILVESTRE CAMINHA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0029-SUBSÍDIOS CORRENTES A INSTITUIÇÕES
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 Instituições sem fins lucrativos
PLANO : 2025 A 68
DESPORTO, RECREIO E LAZER
Meia Maratona Sunset Caminha

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
8.000,00
A CABIMENTAR
6.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0029-SUBSÍDIOS CORRENTES A INSTITUIÇÕES
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 Instituições sem fins lucrativos
PLANO : 2025 A 71
DESPORTO, RECREIO E LAZER
Corrida São Silvestre

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.500,00
A CABIMENTAR
4.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
500,00

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/28

Sandra Albuquerque

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR